Memorando Nº 276/2024 São Jorge D'Oeste, Pr. 19 de Novembro de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: Departamento Jurídico C/c Departamento de Licitações

Saudações,

Considerando o vencimento das apólices contratuais de seguros de veículos da frota municipal, conforme tabela em anexo.

Considerando os contratos nº. 116/2023 do Processo de Dispensa nº. 50/2023, com vencimento previsto para 30 de Novembro de 2024.

Considerando a manifestação de interesse da fornecedora GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02 (anexo).

Venho por meio deste, requerer parecer jurídico, e posterior despacho a Divisão de Licitações e Contratos, para celebração de Termo Aditivo de Prazo pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000323556.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
01/07/2024	-	24h do dia **30/11/2024**	**24h do dia 30/11/2025**	**123918**

DADOS DO SEGURADO

Proponente: MUNICIPIO DE SAO JORGE DOESTE

CNPJ/CPF: 76995380000103	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável	
Endereço: AVENIDA IGUACU 281			CEP: 85575000
Bairro: CENTRO		Município: SAO JORGE DOESTE	UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: **Boleto**	Plano de pgto: **1+ 0**	Primeira parcela: **R$ 11.703,78**	Demais parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 11.703,78	09/12/2024

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 11.703,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.703,78

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto.**
Em consonância com a Circular SUSEP n°**612/2020**, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
Não informado.		

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15° dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000323556.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
2	**CHEVROLET**	**SPIN 18L AT PREMIER**	**BEO3J92**	**004494-6**
	Chassi: **9BGJP7520MB158145**	Ano/Mod: **2020/2021**	Zero KM: **Sim( ) Não(X)**	
Categoria: **PASSEIO NACIONAL**	Combustível: **FLEX**	Passageiros: **7**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **1**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 4.500,00	VMR 100%	R$ 1.067,82
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 87,43
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 37,19
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 14,80
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 10,97
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 16,13
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 9,17
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,79
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,35
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 6,13
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 3,49
VIDROS LATERAIS	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 2,03
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 20,84
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,60
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,28
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 22,08
TOTAL			R$ 1.300,10

Quilometragem de guincho **500 KM.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **600 KM**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000323556.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
8	**CHEVROLET**	**ONIX PLUS 10TAT LTZ**	**SEW1E98**	**004502-0**
	Chassi: **9BGEN69H0RG151104**	Ano/Mod: **2023/2024**	Zero KM: **Sim( ) Não(X)**	
Categoria: **PASSEIO NACIONAL**	Combustível: **FLEX**	Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **1**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 6.000,00	VMR 100%	R$ 1.292,83
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 81,79
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 34,79
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 13,84
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 7,33
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 10,78
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 6,13
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,74
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,33
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 5,74
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 3,26
VIDROS LATERAIS	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 1,90
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 19,49
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,57
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,26
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 20,66
TOTAL			R$ 1.500,44

Quilometragem de guincho **500 KM.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **600 KM**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000323556.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
7	**JEEP**	**COMPASS LIMITED TD**	**RHM9F73**	**017077-1**
	Chassi: **988675138NKL10808**	Ano/Mod: **2021/2022**	Zero KM: **Sim( ) Não(X)**	
Categoria: **PICK-UPS PESADAS PESSOAS IMPORTADO**	Combustível: **FLEX**	Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **1**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 12.500,00	VMR 100%	R$ 2.220,58
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 129,06
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 39,32
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 16,97
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 6,07
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 8,92
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 5,07
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,67
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,30
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 7,47
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 3,37
VIDROS LATERAIS	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 2,03
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 42,13
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,52
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,24
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 17,95
TOTAL			R$ 2.500,67

Quilometragem de guincho **500 KM.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **600 KM**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000323556.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
6	**JEEP**	**RENEGADE1.8 4X2 FLEX 16V AUT.**	**RHK5J72**	**017062-3**

Chassi:	Ano/Mod:	Zero KM:
98861118XMK392984	**2021/2021**	**Sim( ) Não(X)**

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
PICK-UPS PESADAS PESSOAS IMPORTADO	**FLEX**	**5**	**LICITACAO**	**1**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 5.500,00	VMR 100%	R$ 1.569,04
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 198,97
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 60,62
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 26,16
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 9,35
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 13,75
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 7,82
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1,03
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,46
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 11,52
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 5,20
VIDROS LATERAIS	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 3,12
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 64,95
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,80
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,37
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 27,67
TOTAL			R$ 2.000,83

Quilometragem de guincho **500 KM.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **600 KM**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000323556.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
5	**VOLKSWAGEN**	**GOL MC4**	**BEX9I31**	**005490-9**
	Chassi: **9BWAG45U1NT002953**	Ano/Mod: **2021/2022**	Zero KM: **Sim( ) Não(X)**	
Categoria: **PASSEIO NACIONAL**	Combustível: **FLEX**	Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **1**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	**Franquia:**	**LMI:**	**Prêmio**
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.500,00	VMR 100%	R$ 978,40
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 87,43
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 37,19
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 14,80
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 7,84
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 11,52
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 6,55
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,79
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,35
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 6,13
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 3,49
VIDROS LATERAIS	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 2,03
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 20,84
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,60
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,28
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 22,08
TOTAL			R$ 1.200,32

Quilometragem de guincho **500 KM.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **600 KM**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000323556.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
4	**VOLKSWAGEN**	**GOL MC4**	**BES2B34**	**005490-9**
	Chassi: **9BWAG45U3MT093139**	Ano/Mod: **2020/2021**	Zero KM: **Sim( ) Não(X)**	
Categoria: **PASSEIO NACIONAL**	Combustível: **FLEX**	Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **1**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.500,00	VMR 100%	R$ 928,60
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 87,43
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 37,19
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 14,80
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 7,84
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 11,52
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 6,55
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,79
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,35
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 6,13
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 3,49
VIDROS LATERAIS	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 2,03
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 20,84
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,60
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,28
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 22,08
TOTAL			R$ 1.150,52

Quilometragem de guincho **500 KM.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **600 KM**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000323556.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
3	**VOLKSWAGEN**	**GOL MC4**	**BER7D45**	**005490-9**
	Chassi: **9BWAG45U4MT093148**	Ano/Mod: **2020/2021**	Zero KM: **Sim( ) Não(X)**	
Categoria: **PASSEIO NACIONAL**	Combustível: **FLEX**	Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **1**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.500,00	VMR 100%	R$ 928,60
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 87,43
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 37,19
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 14,80
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 7,84
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 11,52
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 6,55
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,79
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,35
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 6,13
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 3,49
VIDROS LATERAIS	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 2,03
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 20,84
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,60
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,28
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 22,08
TOTAL			R$ 1.150,52

Quilometragem de guincho **500 KM.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **600 KM**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000323556.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
1	**VW - VOLKSWAGEN**	**KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V**	**ARR5663**	**005238-8**
	Chassi: **9BWMF07X4AP007437**	Ano/Mod: **2009/2010**	Zero KM: **Sim( ) Não(X)**	
Categoria: **PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE KOMBI**		Combustível: **FLEX**	Passageiros: **9**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **1**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 2.400,00	VMR 100%	R$ 480,88
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 182,84
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 55,71
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 24,03
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 15,47
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 22,74
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 20.000,00*	R$ 12,93
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,95
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,42
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 10,58
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 4,78
VIDROS LATERAIS	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 2,87
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 59,68
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,73
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,34
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 25,43
TOTAL			R$ 900,38

Quilometragem de guincho **500 KM.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **600 KM**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Gente Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000323556.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

RELAÇÃO ATUAL DE VEICULOS (ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE

MARCA/VEICULO/MODELO	PLACA	RENAVAN	ANO/ MODELO	CHASSI	Nº FROTA	SEGURADORA E APÓLICE	EMISSÃO E VIGÊNCIA
FORD CARGO CAMINHÃO BASCULANTE 2622 E	ARG-4643	001404229944	2008/2009	9BFZCE9VX9BB29156	27	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FORD CARGO CAMINHÃO BASCULANTE 2622 E	ARG-4644	00140445510	2008/2009	9BFZCE9V09BB28016	26	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FORD CAMINHÃO BASCULANTE F-14000 HD	AHX-9110	00701493542	1998/1998	9BFXTNSZ3WDB33134	34	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FORD CAMINHÃO BASCULANTE F-14000 HD	AEM-7311	00618979379	1994/1994	9BFXTNSM3RDB30033	35	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FORD CAMINHÃO BASCULANTE F-14000 HD	AHX-9109	00701492520	1997/1998	9BFXTNSZ7VDB15850	32	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FORD CAMINHÃO COM CARROCERIA F4000 4X4	BBP-4769	01130352452	2017/2017	9BFLF49P5HB01298	212	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
IVECO TECTOR 260E30ID	SDC-2H05	01356684456	2022/2023	93ZE12NMZP8958764	288	GENTE SEGURADORA 01.53.0014385.000000	07/11/2023 A 07/11/2024
IVECO TECTOR CAMINHÃO 150 E21	BCJ-8608	01163019140	2018/2018	93ZA01LF0J8933346	223	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
IVECO ÔNIBUS ESCOLAR BUS 10-190 E	RHH-1C87	01265515996	2020/2021	93ZK01BDZM8940519	246	GENTE SEGURADORA 01.53.0013658.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
VOLVO ÔNIBUS RODORIÁRIO STARDAT MODELO ROMA M3	BBZ-1630	01143571859	2017/2018	9BVT5T725JE404255	217	GENTE SEGURADORA 01.53.0014385.000000	07/11/2023 A 07/11/2024
MARCOPOLO VOLARE ÔNIBUS W9 ON	AUW-9691	415872448	2011/2011	93PB40E31CC038891	90	GENTE SEGURADORA 01.53.0014385.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
MARCOPOLO VOLARE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR W8 ESC	AWN-9648	00510678440	2012/2013	93PB11N32DC043941	107	GENTE SEGURADORA 01.53.0013658.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
MARCOPOLO VOLARE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR W8 ESC	AWN-9691	00509677487	2012/2013	93PB11N32DC043060	108	GENTE SEGURADORA 01.53.0013658.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
MARCOPOLO VOLARE MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO	AWN-9687	00509666736	2012/2012	93PB40N31CC041661	109	GENTE SEGURADORA 01.53.0014385.000000	07/11/2023 A 07/11/2024
MARCOPOLO VOLARE ÔNIBUS ESCOLAR V8L EO	BCK-9532	01164836819	2018/2019	93PB54M32KC060200	224	GENTE SEGURADORA 01.53.0014385.000000	07/11/2023 A 07/11/2024
MERCEDES BENZ CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729K-36	AYC-9467	00996778527	2013/2013	9BM693388DB940767	166	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024

6X4							
MERCEDES BENZ ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE 3	AXY-9747	00700559825	2013/2014	9BM384069EB930503	133	GENTE SEGURADORA 01.53.0013658.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
MERCEDES BENZ CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729K-36 6X4	AYJ-5604	01008102420	2014/2014	9BM693388EB951406	177	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
MERCEDES BENZ CAMINHÃO PRANCHA ATRON 2729 6X4 DIESEL	AXN-0275	00567489450	2013/2013	9BM693328DB905903	129	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATRON 2729 K-36 6X4	AYC-9468	000310146	2013/2013	9BM693388DB940791	165	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATEGO 1419	SDP-5B03	01301711915	2022/2022	9BM958130NB267047	286	GENTE SEGURADORA 01.31.0117275.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
MERCEDES BENZ CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ATEGO 2430 ANO 2015	AZZ-2718	01064022160	2015/2015	9BM958094FB007934	191	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
MERCEDES BENZ CAMINHÃO BASCULANTE ATEGO 2730 B-36 ANO 2020	BEY-3I59	01251882932	2020/2021	9BM958170LB191896	245	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
MERCEDES BENZ SPRINTER TCA MIC	RHZ-6H12	01300032828	2021/2022	8AC907857NE211436	278	GENTE SEGURADORA 01.53.0014385.000000	07/11/2023 A 07/11/2024
MERCEDES BENZ SPRINTER 310D	AHV-4901	698815645	1997/1997	8AC690331VA512888	38	GENTE SEGURADORA 01.31.0117269.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
MERCEDES- BENZ VAN SPRINTER 415 CDI DIESEL	BAE-8420	01073310504	2015/2016	8AC906633GE113949	193	GENTE SEGURADORA 01.53.0014385.000000	07/11/2023 A 07/11/2024
MERCEDES- BENZ VAN SPRINTER MB 415 CDI DIESEL	BCT-9I38	01178464404	2018/2019	8AC906633KE162046	229	GENTE SEGURADORA 01.53.0014385.000000	07/11/2023 A 07/11/2024
MERCEDES- BENZ SPRINTER VAN 516 19+1	BEO-8J74	01245751805	2020/2021	8AC907857ME187652	241	GENTE SEGURADORA 01.53.0014385.000000	07/11/2023 A 07/11/2024
MERCEDES- BENZ AMBULÂNCIA SPRINTER 415-CDI	BDJ-5J24	01204123931	2019/2019	8AC906633KE171296	234	GENTE SEGURADORA 01.53.0014385.000000	07/11/2023 A 07/11/2024
MERCEDES- BENZ AMBULÂNCIA SPRINTER 311 CDI	BAU-4027	01097332338	2015/2016	8AC906633GE112039	209	GENTE SEGURADORA 01.53.0014385.000000	07/11/2023 A 07/11/2024
VOLKSWAGEM CAMINHÃO BASCULANTE 26220, EURO 03 WORKER PRÓ-CAXIAS	AUW-5891	406327556	2011/2012	953378209CR200166	97	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM CAMINHÃO	ARJ-5292	147288770	2009/2009	9BW7672349R930091	124	GENTE SEGURADORA	07/07/2023 A

(BOMBEIROS) 13180						01.53.0013393.000000	07/07/2024
VOLKSWAGEM CAMINHÃO 14.190 CRM 4X2	RHU-8C50	01291392758	2021/2022	9536E7230NR038080	284	GENTE SEGURADORA 01.31.0117275.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 15.190 EOD E HD ORE	AXN-0273	00585035628	2013/2013	9532E82WXDR346984	127	GENTE SEGURADORA 01.53.0013658.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
VOLKSWAGEM ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE 2, 15.190 EOD E. HD ORE	AXN-0271	00584961987	2013/2013	9532E82WIDR347313	128	GENTE SEGURADORA 01.53.0013658.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
VOLKSWAGEM ÔNIBUS ESCOLAR 15.190 EOD ES ORE	AUH-0364	339091053	1990/1991 2011/2011	9532882W5BR152125	84	GENTE SEGURADORA 01.53.0013658.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
RENALT AMBULÂNCIA MASTER L2H2	SDU-0H35	01318878982	2022/2023	93YF620002PJ316458	281	GENTE SEGURADORA 01.53.0014385.000000	07/11/2023 A 07/11/2024

RELAÇÃO ATUAL DE VEICULOS (VEÍCULOS LEV ES) PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE

MARCA /VEICULO	PLACA	RENAVAN	ANO/ MODELO	CHASSI	Nº FROTA	SEGURADORA E APÓLICE	EMISSÃO E VIGÊNCIA
CHEVROLET ÔNIX 1.0 MT LT2	SEI-9F49	01336472569	2022-2023	9BGEB48A0PG203424	285	GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS 0531714263437	07/07/2023 A 07/07/2024
CHEVROLET ÔNIX PLUS 10 TAL LTZ	SEW-1E98	01365614236	2023-2024	9BGEN69H0RG151104	289	GENTE SEGURADORA 01.31.0123918.000000	30/11/2023 A 30/11/2024
CHEVROLET SPIN 1.8 ML LTZ	BAS-6173	01094801272	2016-2016	9BGJC75E0GB188149	204	GENTE SEGURADORA 01.31.0117257.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8	BEO-3J92	01244599465	2020-2021	9BGJP7520MB158145	240	GENTE SEGURADORA 01.31.0123918.000000	30/11/2023 A 30/11/2024
CHEVROLET SPIN 1.8L AT PRIMIER	SEL-7H62	01347266230	2023-2023	9BGJP7520PB248208	287	GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS 0531714263437	07/07/2023 A 07/07/2024
CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT	AYU-0504	01017639504	2014-2014	9BGJB7SZ0EB294017	183	GENTE SEGURADORA 01.31.0117273.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
CHEVROLET GM CLASSIC LIFE	AOK-4231	907989390	2006-2007	9BGSA1990B196222	135	GENTE SEGURADORA 01.31.0117272.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FIAT STRADA WORKING	AZJ-1675	01039420343	2014-2015	9BD578341F7928363	187	GENTE SEGURADORA	07/07/2023 A

						01.31.0117258.000000	07/07/2024
FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4	RHK-8F40	01276702091	2021-2022	9BD281A22NYW46631	259	GENTE SEGURADORA 01.31.0117271.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4	RHK-8F38	01276704590	2021-2022	9BD281A22NYW43303	258	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FIAT STRADA FIRE FLEX	AVK-4526	467190216	2012-2012	9BD27803MC7534618	95	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FIAT STRADA HARD	BCH-3977	01158816763	2017-2018	9BD5781FFJY246806	220	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FIAT DOBLO 1.8 ESSENCE	BAG-5101	01075428308	2015-2016	9BD11960SG1134014	194	GENTE SEGURADORA 01.31.0117259.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FIAT DUCATO UM JAEDI AMB	ANQ-6039	880315334	2006-2006	93W245H3362006021	44	GENTE SEGURADORA 01.53.0013392.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FIAT FIORINO FLEX	AWZ-7986	00543796795	2013-2013	9BD255049D8968162	120	GENTE SEGURADORA 01.31.0117272.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FIAT FIORINO ENDURANCE NOVO TIPO FURGÃO	BES-7F05	01249569025	2020-2021	9BD2651MHM9173183	243	GENTE SEGURADORA 01.31.0118767.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
FIAT PÁLIO FIRE WAY	BAS-6174	01094810425	2015-2016	9BD17144ZG7575525	205	GENTE SEGURADORA 01.31.0117260.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FIAT UNO MILLE ECONOMY	ATA-4702	00233038400	2010-2011	9BD15822AB6469154	53	GENTE SEGURADORA 01.31.0118767.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
FIAT UNO MILLE ECONOMY	ATA-4703	00233039244	2010-2011	9BD15822AB6459802	52	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
FORD FIESTA 1.6 FLEX	ARH-7284	00143570595	2009-2009	9BFZF55P598410273	236	GENTE SEGURADORA 01.31.0117272.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM FOX 1.0	ARY-3810	00174991444	2009-2010	9BWAA05Z3A4081956	180	GENTE SEGURADORA 01.31.0118767.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
VOLKSWAGEM FOX CONECT MB NOVO	BES-7F07	01249569521	2020-2021	9BWAB45Z8M40009532	242	GENTE SEGURADORA 01.31.0118767.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
VOLKSWAGEM GOL G6 1.0	AWZ-7942	00543677532	2013-2014	9BWAA05U7ET038236	121	GENTE SEGURADORA 01.31.0117266.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL NOVO G6 1.6	AWZ-7981	00543672395	2013-2014	9BWAB451ET024384	117	GENTE SEGURADORA 01.31.0117265.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL 1.0 TL MCV	BBQ-4951	01132380348	2017-2018	9BWAG45U8JT049844	214	GENTE SEGURADORA 01.31.0117271.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL NOVO	BBT-7259	01137466119	2017-2018	9BWAB45U1JT025092	216	GENTE SEGURADORA	07/07/2023 A

TL MBV						01.31.0117264.000000	07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL NOVO TL MBV	BBX-6433	01143046657	2017-2018	9BWAB45U8JT024862	218	GENTE SEGURADORA 01.31.0117263.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL 1.6L MB5	BCI-7226	01160980117	2018-2019	9BWAB45U6KT023453	222	GENTE SEGURADORA 01.31.0117261.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL 1.6 MBS	BCI-7235	01160979380	2018-2019	9BWAB45U8KT024345	221	GENTE SEGURADORA 01.31.0117262.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL 1.0L MC4	BER-7D45	01248375693	2020-2021	9BWAG45U4MT093148	262	GENTE SEGURADORA 01.31.0123918.000000	30/11/2023 A 30/11/2024
VOLKSVAGEM GOL 1.0L MCA	BES-2B34	01248369839	2020-2021	9BWAG45U3MT093139	263	MAPFRE SEGUROS GERAIS 2135000122331	25/10/2022 A 25/10/2023
VOLKSVAGEM GOL 1.0L MC4	BEX-9I31	01255802801	2021-2022	9BWAG45U1NT002953	271	GENTE SEGURADORA 01.31.0123918.000000	30/11/2023 A 30/11/2024
VOLKSVAGEM GOL G6 1.6	AWZ-7944	00543708560	2013-2014	9BWAB45U4ET007403	118	GENTE SEGURADORA 01.31.0117269.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSVAGEM GOL ESPECIAL	AJH-3620	00736761101	2000-2000	9BWCA15X9YP109605	239	GENTE SEGURADORA 01.31.0117271.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL 1.6L MB5	BCZ-8F21	01188484130	2019-2019	9BWAB45UXKT118520	233	GENTE SEGURADORA 01.31.0117271.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL 1.0	AUK-2236	345376625	2011-2012	9BWAA05U6CP072206	85	GENTE SEGURADORA 01.31.0117272.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL CL MBV	BBT-7257	01137453939	2017-2018	9BWAB45U1JP037946	215	GENTE SEGURADORA 01.31.0117272.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL 1.0	AWZ-7946	00543691292	2013-2014	9BWAA05WXEP008061	119	GENTE SEGURADORA 01.31.0118768.000000	12/07/2023 A 12/07/2024
VOLKSWAGEM GOL 1.6	AVK-0296	46657870	2012-2013	9BWAB05U8DT050875	93	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL 1.0 G IV	ASH-2026	00195776755	2009-2010	9BWAA05W5AP079520	02	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL	AUK-2239	345381262	2011-2012	9BWAA05U1CP071660	86	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL 1.0	AVK-0298	466576953	2012-2013	9BWAA05U2DP019181	94	GENTE SEGURADORA 01.31.0117270.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM GOL 1.0	DZD-4759	934156417	2007-2007	9BWCA05W98T069860	196	GENTE SEGURADORA 01.31.0117274.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
VOLKSWAGEM VOYAGE	EKT-1131	00145303870	2009-2009	9BWDA05U19T220520	206	GENTE SEGURADORA	07/07/2023 A

1.0						01.31.0117270.000000	07/07/2024
VOLKSWAGEM KOMBI	ARR-5663	161366929	2009-2010	9BWMF07X4AP007437	42	GENTE SEGURADORA 01.31.0123918.000000	30/11/2023 A 30/11/2024
VOLKSWAGEM PARATI VW 1.6	AUF-0940	00336305591	2011-2012	9BWGB05WXCP025253	210	GENTE SEGURADORA 01.31.0117268.000000	07/07/2023 A 07/07/2024
JEEP COMPASS LIMITED TD 350 4X	RHM-9F73	01279915991	2021-2022	988675138NKL10808	260	GENTE SEGURADORA 01.31.0123918.000000	30/11/2023 A 30/11/2024
JEEP RENAGATE 1.8 AUTOMÁTICO	RHK-5J72	01266310654	2021-2021	98861118XMK392984	261	GENTE SEGURADORA 01.31.0123918.000000	30/11/2023 A 30/11/2024

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria de administração, para solicitar prorrogação do contrato nº 116/2023, da EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Justifica a Secretaria pela necessidade da continuidade, por tratar-se de contrato contínuo, consistente na prestação de serviços de seguro dos veículos da frota municipal.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, não restam dúvidas, considerando que visa assegurar o patrimônio público.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços

> destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que esta demonstrada a necessidade e interesse público.

Com a juntada dos documentos, e sendo a manutenção do contrato vantajosa, em relação aos orçamentos, poderá o setor realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, sem retornar o feito para análise desta procuradora, já que se trata de simples análise.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 25 de novembro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

]

São Jorge D' Oeste – Paraná – 26/11/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 116/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2023.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 116/2023, parte integrante do Processo Dispensa nº 50/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa GENTE SEGURADORA S/A**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTORICO, Porto Alegre/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, **MARCELO WAIS**, portador(a) do CPF: 632.005.380-15, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 116/2023**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA GENTE SEGURADORA S/A, SITUADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, CENTRO, CEP 90.020-060, SITUADA EM PORTO ALEGRE /RS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 90.180.605/0001-02, PARA FORNECER SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. originário da Processo dispensa – Nº 50/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 11.703,78 (onze mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos) para R$ 23.407,56 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **30/11/2025.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/11/2024 08:23:00 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B875-280B-0500
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B875-280B-0500

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 26/11/2024 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MARCELO WAIS 632.005.380-15

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 29/11/2024 08:23:00 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B875-280B-0500
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B875-280B-0500

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 116/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2023**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 50/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ nº. 90.180.605/0001-02**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**30/11/2025**
Prazo de execução	**30/11/2025**
Data assinatura	26/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E7D78781

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 108/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 120/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ nº. 90.180.605/0001-02**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**06/11/2025**
Prazo de execução	**06/11/2025**
Data assinatura	06/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9B39F31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 1.156/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Leila da Rocha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

I – Chácara nº 78 e Partes das Chácaras 77 e 80-A da subdivisão das Chácaras nº 78, 77 e 80-A, situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área total de 35.711,75 m² (trinta e cinco mil setecentos e onze metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Primeiro: A área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São João, constante da matrícula nº 13.659, sob processo de desmembramento junto ao RI de São João, sendo que a área de *25.639,04 m² (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados)* serão doados à COHAPAR.

Parágrafo Segundo: A área remanescente de *10.072,71 m² (dez mil setenta e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados)* continuarão sob posse e propriedade do Município.

Art. 2º. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança R$ 1.321.334,75 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Parágrafo Único: O valor do caput, diz respeito à área total constante da matrícula nº. 13.659, ou seja, *35.711,75 m² (trinta e cinco mil setecentos e onze metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados),* sendo o valor correspondente por cada área o seguinte:

25.639,04 m² (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados) – COHAPAR. Equivalente à R$ 948.644,48 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).
10.072,71 m² (dez mil setenta e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) – MUNICÍPIO. Equivalente à R$ 372.690,27 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo estadual.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 7. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil,